

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios

Serviço de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 66/2019 - SSP/SUAG/CLIC/SLIC

Brasília-DF, 13 de setembro de 2019

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00035881/2019-11**INTERESSADOS:** SSPDF

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para substituição das telhas e recuperação da impermeabilização dos elementos da cobertura e das fachadas cegas (laterais) do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A empresa Organização Floresta Engenharia e Serviços Lta, apresentou pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 25/2019-SSPDF:

1. *A empresa Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda vem através deste solicitar a seguinte Informação: A Planilha Orçamentária contempla um valor Global de R\$ 260.857,79, este valor já esta com o BDI? se sim qual %?*

RESPOSTA: Informamos à empresa que os valores apresentados na planilha referem-se ao preço total dos serviços, incluindo benefícios e despesas indiretas (BDI).

A composição de preços utilizada para estimar o valor final do serviço foram obtidos por meio de diversas fontes, conforme determinação da legislação vigente no DF, qual seja, os Decretos nº 39.103/2018, nº 39.453/2018 e Portaria nº 514/2018. Considerando que cada fonte baseada em custos unitários possui composição própria de BDI e que há fontes em que foi apurado diretamente o preço final de cada item, o orçamento estimativo dos serviços em questão foi consolidado por meio do preço final dos itens de cada base de cálculo da vasta pesquisa de preços. Sendo assim, é inviável apresentar o BDI para o valor final de referência para o serviço.

Acrescenta-se, ainda, que o cálculo estimativo da composição de BDI é muito particular a cada prestação e prestador de serviços. Portanto, a divulgação do preço final estimado do serviço em detrimento da apresentação detalhada de custos unitários acrescidos de BDI não impede os licitantes de elaborar proposta orçamentária discriminada e factível ao objeto, conforme pesquisa de preços própria.

GABRIELLA ALVES DA CUNHA

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA ALVES DA CUNHA - Matr.0187603-1, Pregoeiro(a)**, em 13/09/2019, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **28301239** código CRC= **3585DC66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00035881/2019-11

Doc. SEI/GDF 28301239

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios

Serviço de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 64/2019 - SSP/SUAG/CLIC/SLIC

Brasília-DF, 12 de setembro de 2019

RELATÓRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**PROCESSO:** 00050-00035881/2019-11**INTERESSADO:** Secretaria de Estado de Segurança Pública**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para substituição das telhas e recuperação da impermeabilização dos elementos da cobertura e das fachadas cegas (laterais) do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.**REFERÊNCIA:** Questionamento apresentado pela Empresa UNIÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PEÇAS DE VEÍCULOS referente ao PE n. 25/2019**1. DOS FATOS**

A empresa UNIÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PEÇAS DE VEÍCULOS apresentou pedido de esclarecimento e impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 25/2019-SSP:

"[...]

A empresa UNIÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PEÇAS DE VEÍCULOS - EIRELLI, vem por meio deste pedir esclarecimentos e impugnar o edital nº 25/2019, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, pelos motivos expostos adiante.

1. No edital no item 5.5.c.c1 - A empresa licitante deverá apresentar a composição pormenorizada do BDI anexo à planilha de preços, atendendo, assim, à recomendação do Ofício-Circular nº 12/2005 do TCDF;

Mas no anexo I do edital, item 9, temos a planilha de custo com o custo total de R\$ 260.857,79 (duzentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Vamos a análise com a composição do BDI temos que em média o BDI é de 23%. Sendo assim o valor passara a ser de R\$ 320.855,08 (trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Com tudo exposto solicito a exclusão do item pertinente e a retificação ou a republicação do edital".

2. ANÁLISE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

"Informamos à empresa que os valores apresentados na planilha referem-se ao preço total dos serviços, incluindo o BDI, o valores que a empresa apresentar deverão contar informações detalhas da composição do montante.

Acrescentamos ainda que os valores obtidos para estimar o valor foram obtidos com base na legislação vigente no DF, qual seja, os Decretos nº 39.103/2018, nº 39.453/2018 e Portaria nº 514/2018".

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto e ciente de que não há alteração na formulação da proposta de preços, não há razão para acatar as alterações sugeridas na impugnação, por isto a Pregoeira decide:

3.1. RECEBER o pedido de impugnação apresentado pela empresa UNIÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PEÇAS DE VEÍCULOS e, no mérito, considera-lo improcedente;

3.2. MANTER a data de abertura do certame para o dia 19 /09/2019;

GABRIELLA ALVES DA CUNHA

Pregoeira do Certame



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA ALVES DA CUNHA - Matr.0187603-1, Pregoeiro(a)**, em 12/09/2019, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **28215399** código CRC= **23C404D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF